



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para atestar ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
impressa oficialmente em _____ foi publicado na
impressão oficial de _____ em _____

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023
PREGÃO ELETRONICOSRP N.º 070/2023 – COPEL

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTDA:509376690
00182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.18
15:58:37 -03'00'

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, e a empresa SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.937.669/0001-82, situada à Rua D. IDA Teixeira, 206, Lote 01, Distrito Industrial, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada pela Sr. ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR, brasileiro, portador do RG n.º 15.141.018-66 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 061.849.705-69, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023, oriundo do processo administrativo N.º 7661/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS – BA.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bicicleta Tripla Galvanizado - Equipamento para 3 usuários, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 570 mm; Frente: 2060 mm; Lateral: 1360 mm; Área: 13,64 m²; Peso: 52 kg	UND	1	4.345,00	4.345,00
2	Alongador Três Alturas Galvanizado: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Equipamento para a prática de até 3 usuários simultaneamente.	UND	1	3.000,00	3.000,00



Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTD.A:50937669
000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTD.A:50937669000182
Dados: 2023.12.18
15:58:51 -03'00'

3	Esqui Triplo Galvanizado: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1542 mm; Frente: 2110 mm; Lateral: 1250 mm; Área: 13,36 m²; Peso: 106,5 kg	UND	1	4.645,00	4.645,00
4	Multiexercitador Seis Funções Galvanizado: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 2006 mm; Frente: 1105 mm; Lateral: 2000 mm; Área: 12,42 m²; Peso: 124 kg	UND	1	5.300,00	5.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.290,00	

1.2.Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.Quando se tratar da prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar certidão de quitação com a Fazenda Municipal de Alagoinhas-BA, quanto aos tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.



Pyper



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
OS EM ACOS
LTDA:5093766
9000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:5093766900018
Dados: 2023.12.18
15:59:06 -03'00'

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.



Przyin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTDA:50937669
000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.18
15:59:20 -03'00'

- e) Realizar os pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- g) Vetar o recebimento de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da LICITANTE VENCEDORA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
- h) Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- i) Receber provisória ou definitivamente o objeto;
- j) Fornecer à LICITANTE VENCEDORA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
- k) Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata independente de transcrição;
- c) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Acordo, fixando prazo para sua correção.
- d) O fornecedor assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições desta Ata, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;
- e) Cumprir o objeto desta Ata no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;
- f) Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura da Ata, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- g) Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- h) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- j) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



Pygini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTO
S EM ACOS
LTDA:5093766
9000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.18
15:59:35 -03'00'

- k) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- l) Entregar e montar os equipamentos dentro das quantidades, qualidade, local e prazos especificados no item 8 e nas especificações técnicas constantes no item 3 do Termo de Referência – ANEXO I;
- m) Entregar o objeto da Ata sem qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- n) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- o) Os equipamentos que estiverem danificados ou violados deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- p) Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação;
- q) Comunicar a Secretaria de Assistência Social - SEMAS, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- r) Substituir todo ou em parte e às suas expensas, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à ÓRGÃO GERENCIADOR ou terceiros;
- t) Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.
- u) Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- v) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Pygini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
S EM ACOS
LTDA:5093766
9000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.18
15:59:53 -03'00'

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. DA ENTREGA/GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/ MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

9.1 A entrega do material será executada de acordo com as Autorizações de Fornecimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTO
S EM ACOS
LTDA:50937669
000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.18
16:00:08 -03'00'

9.2 Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº8.666/93.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

9.4 O objeto deverá ser entregue conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.5 As entregas serão realizadas no Centro Integrado de Assistência Social – CIAS, situado na Rua Milton José Ornelas da Silva, S/N, Centro, Alagoinhas/BA.

9.6 O recebimento dos equipamentos não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-los, caso constatado, posteriormente má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

9.7 A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

a) O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, independentemente de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

b) Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

c) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observada a legislação pertinente;

d) Substituir o equipamento ofertado que apresente divergências com as especificações fornecidas no edital, por equipamento novo que possua especificação técnica igual ou superior à originalmente proposta;

e) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

f) O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

g) O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Termo de Referência; suas especificações, sob pena



Opini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:509376690001
LTDA:509376
69000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
Dados: 2023.12.18
16:00:22 -03'00'

de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

h) O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

i) O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

j) Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

9.8 A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

a) Assistência técnica será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h;

b) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados nos locais onde se encontrem instalados o equipamento, sem ônus para a Administração de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

c) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e de até 10 (dez) dias úteis para a solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os, podendo ser prorrogado por até igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

d) A fornecedora deverá prestar assistência técnica durante todo o período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Técnicos / Centros de Atendimento Técnico, com distância de um raio máximo de 150 km do município de Alagoinhas/BA.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;



Pyru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTDA:50937669
000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.18
16:00:36 -03'00'

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

12.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 18 de dezembro de 2023

RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
Secretário Municipal De Assistência Social
CONTRATANTE



SIGMETAL INDUSTRIA
DE EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182

Assinado de forma digital por
SIGMETAL INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.18 16:00:54
-03'00'

**SIGMETAL INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**
CONTRATADA



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023

PE 070/2023 – SRP – Ata de Registro de Preços n.º 121/2023. Objeto: Aquisição de montagem de equipamentos de academia ao ar livre para o Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas - Ba. Fornecedor: **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.937.669/0001-82. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 18/12/2023. Preço Registrado: R\$ 17.290,00 (dezesete mil, duzentos e noventa reais).

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bicicleta Tripla Galvanizado - Equipamento para 3 usuários, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 570 mm; Frente: 2060 mm; Lateral: 1360 mm; Área: 13,64 m²; Peso: 52 kg	UND	1	4.345,00	4.345,00
2	Alongador Três Alturas Galvanizado: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treifado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Equipamento para a prática de até 3 usuários simultaneamente.	UND	1	3.000,00	3.000,00



3	Esqui Triplo Galvanizado: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trellado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1542 mm; Frente: 2110 mm; Lateral: 1250 mm; Área: 13,36 m²; Peso: 106,5 kg	UND	1	4.645,00	4.645,00
4	Multixercitador Seis Funções Galvanizado: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16" x 1 ¼"; 1/8" x ¾". Tubo de aço carbono trellado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, aruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" ½ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 2006 mm; Frente: 1105 mm; Lateral: 2000 mm; Área: 12,42 m²; Peso: 124 kg	UND	1	5.300,00	5.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.290,00	